# MAPA DE PESSOAL





#### **ENQUADRAMENTO LEGAL**

A aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e doravante designada abreviadamente por LTFP, determina que a planificação das atividades e dos recursos humanos do Município tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, encontrando a sua expressão no mapa de pessoal.

Deste modo, o Mapa de Pessoal consubstancia-se como um instrumento de gestão dinâmico, relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e da capacitação que se pretende para os recursos humanos, sendo o documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade da instituição.

O Mapa de Pessoal do Município de Sertã para o ano de 2024 foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º da LTFP, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, bem como com a alínea o), do n.º1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, considerando a estrutura orgânica vigente e prevê os postos de trabalho necessários, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver.

Assim, os postos de trabalho que constam da proposta agora apresentada refletem o número de efetivos ao serviço, por modalidade de relação jurídica de emprego público constituída, bem como a identificação dos postos vagos, e ainda os postos que se encontram cativos por o seu titular se encontrar a exercer funções não relacionadas com o posto de que é titular, nomeadamente, cargos dirigentes, coordenadores de equipa projeto, eleitos locais, ou membros dos gabinetes de apoio, bem como as situações de mobilidade intercarreiras / intercategorias.

O Mapa de Pessoal para 2024 assume-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos do Município da Sertã, nomeadamente, nos processos de recrutamento e seleção, mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas, devendo acompanhar a proposta do Orçamento Municipal, competindo à Assembleia Municipal a sua aprovação anual.

Destarte, encontra-se estruturado por unidades orgânicas, contemplando, em cada uma destas unidades, os recursos humanos existentes, bem como, os postos de trabalho que se preveem necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades, numa perspetiva de aumentar a capacidade de resposta aos crescentes desafios e exigências que são colocadas ao Município com a eficácia e eficiência dos serviços municipais.

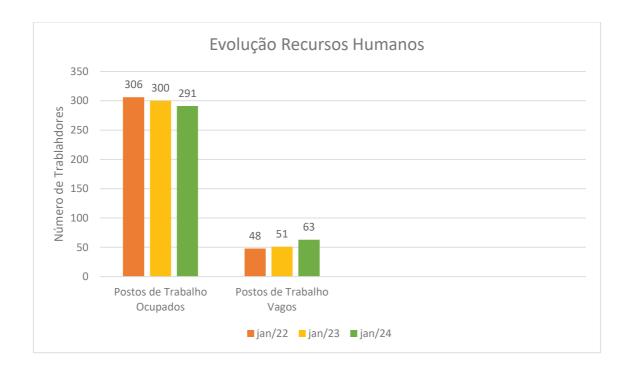
#### ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL

O mapa de pessoal está organizado nos moldes preconizados pelo art.º 29.º da LTFP, entendase em função da natureza dos postos de trabalho, ou seja:

a) Postos de trabalho ocupados - traduzem todos os postos de trabalho que têm titular;



- Postos de trabalho cativos traduzem todos os postos de trabalho que têm titular, mas que, por circunstâncias diversas, não exercem as funções inerentes ao posto de trabalho;
- c) Postos de trabalho vagos traduzem todos os postos de trabalho que não têm titular, e por isso, podem ser ocupados através da abertura de procedimentos concursais ou mobilidades.



### REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

### Remuneração dos titulares dos órgãos municipais e respetivos gabinetes de apoio

A remuneração dos titulares dos órgãos e membros dos gabinetes de apoio foi calculada com base nos componentes seguintes:

- a) Remuneração: foi considerado o vencimento do Presidente da Câmara Municipal e dos dois Vereadores em regime de permanência, bem como, do Chefe de Gabinete e Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) Subsídio de refeição e Subsídio de férias e Natal: A previsão foi efetuada tendo como referência o valor previsional do subsídio de refeição para 2024 (7,00€) e o vencimento base de cada eleito local e de cada membro do Gabinete de Apoio;
- c) Despesas de representação: O valor das despesas de representação foi previsto em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual;
- d) Senhas de presença: nos abonos variáveis foram considerados ainda os valores das senhas de presenças a pagar aos eleitos locais em regime de não permanência.



#### Remunerações do pessoal

Incluem-se nesta rubrica as despesas com os trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado, cargos dirigentes, coordenadores de equipa de projeto, e situações de mobilidade intercarreiras / intercategorias.

Os cálculos efetuados correspondem ao cômputo da remuneração base de cada trabalhador, subdivididos consoante o tipo de vínculo.

Nesta previsão constam os encargos remuneratórios relacionados com os recursos humanos que transitaram em consequência das transferências de competências nos domínios da educação e ação social, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto.

Por se considerar um incentivo fundamental no desenvolvimento da atribuição social, foi ainda prevista verba para beneficiários de contrato emprego-inserção (CEI's e CEI's +) e beneficiários do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Emprego Apoiado em Mercado Aberto.

#### Subsídio de refeição e Subsídios de férias e de Natal

O cálculo foi efetuado tendo como referência a previsão do valor diário do subsídio de refeição para 2024 (7,00€). Os subsídios de férias e Natal serão pagos, nos meses de junho e novembro, respetivamente, conforme preceituam os artigos 152.º, n.º 2 e 151.º, n.º 1 da LTFP, considerando o vencimento base de cada trabalhador.

#### Abono para falhas

Com base nos valores previstos na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, foi efetuado o cálculo dos valores a que têm direito todos os trabalhadores que ocupem postos de trabalho que envolvem o manuseamento de valores e quando efetuem essas funções.

### Trabalho suplementar

O apuramento dos valores propostos teve em consideração a média dos valores pagos nos 10 meses deste ano.

#### Restantes abonos e suplementos

Em regra, a previsão foi efetuada tendo por base a média dos valores pagos nos 10 meses deste ano.

#### Segurança Social / Caixa Geral de Aposentações

Relativamente aos encargos sobre remunerações foram aplicados os coeficientes legalmente previstos, aos valores que integram a base de incidência contributiva.

Na rubrica relativa ao **Pessoal aguardando aposentação** foi prevista uma verba para pagamento de pensão de aposentação e indemnização por cessação de funções dos trabalhadores.



### Encargos com a Saúde

Relativamente ao apuramento dos valores a inscrever para fazer face a estes encargos o cálculo foi efetuado considerando que a partir de 1 de janeiro de 2024, a ADSE passa a assumir a responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores do Município, tal como previsto na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024, tendo sido previsto montante suficiente para satisfazer os encargos realizados até 31 de dezembro de 2023 mas que apenas serão reembolsados no ano seguinte.

#### Valorizações remuneratórias

O orçamento com pessoal para 2024 prevê, cerca de 75.000,00€ para pagamento dos encargos resultantes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, ou seja, as resultantes da aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público (Decreto − Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto), alterando o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida, abrangendo todos os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que detenham 18 ou mais anos de exercício de funções integrados em carreira ou carreiras e que no ano de 2024, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram.

#### Previsão de atualização salarial

Foram tidos em consideração as medidas previstas no diploma que fixa a base remuneratória e atualiza o valor das remunerações prevista na tabela remuneratória única (TRU) da Administração Pública, aprovado pelo Governo, bem como as medidas ínsitas no Acordo de Rendimentos celebrado em sede de Concertação Social, nos seguintes termos:

- Atualização da base remuneratória da Administração Pública para o montante de 821,83€;
- O valor do montante pecuniário dos níveis remuneratórios 6, 7 e 8 da TRU é atualizado, respetivamente, para (euro) 869,84, (euro) 922,47 e (euro) 961,40;
- O valor do montante pecuniário dos níveis remuneratórios 9 a 24 da TRU, inclusive, é atualizado para o valor correspondente ao montante pecuniário do nível remuneratório seguinte;
- O valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios acima do nível 24 da TRU é atualizado em 3 %.

Deste modo, em termos de atualização salarial, a remuneração base mensal dos trabalhadores que auferem uma remuneração entre (euro) 769,20 e (euro) 1754,49 é atualizada em (euro) 52,63; e a remuneração base mensal dos trabalhadores que auferem uma remuneração igual ou superior a (euro) 1754,50, é atualizada em 3 %.

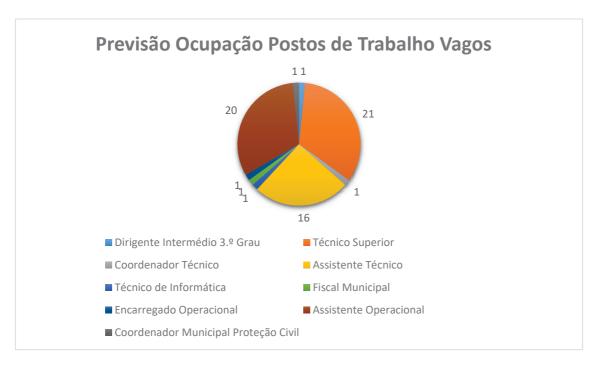
Também foi tida em consideração a valorização aplicável à carreira e categoria de assistente operacional, com longa duração, ou seja, com mais de 30 anos de antiguidade, que no ano de

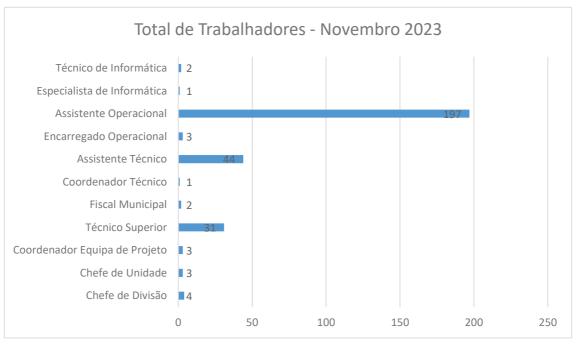


2024, para além das medidas referidas anteriormente, terão o acréscimo de uma posição remuneratória.

### Ocupação de Postos de Trabalho

Foi considerada dotação para realização de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para nomeações em comissão de serviço, ou para constituição de situações de mobilidade intercarreiras/intercategorias, que visam a ocupação, imediata ou futura, de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, a aprovar para o ano de 2024.







#### Plano Anual de Formação para 2024 (PAF2024)

Considerando que os recursos humanos assumem primordial importância e no pressuposto que quanto maior for a valorização dos colaboradores, maior será a sua motivação, empenho e, consequentemente, a sua produtividade, pretende-se dar continuidade ao Plano Anual de Formação 2024 que, de forma integrada e articulada, consiga conciliar a escolha das ações com as reais necessidades de formação dos serviços, em linha com a missão e objetivos estratégicos do Município da Sertã.

Atendendo que, cada vez mais nos deparamos com problemas de complexidade crescente, decorrentes dos novos desafios da descentralização, da modernização administrativa e do desenvolvimento local, a formação e o desenvolvimento de competências assumem-se como uma das prioridades da política de gestão de recursos humanos do Município.

Nesta linha de orientação e com o objetivo de adquirir e/ou desenvolver as competências necessárias para o bom desempenho das respetivas funções, importa criar respostas formativas que garantam uma atualização e reciclagem de competências, de conhecimentos e dos novos instrumentos de gestão.

Para além desta oferta formativa, os trabalhadores podem, ainda, por sua iniciativa, participar em ações de formação que se desenvolvem no exterior (autoformação), nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

Assim, na senda do Regime da Formação Profissional da A.P., importa sistematizar e fixar um conjunto orientações que definirão a gestão do Plano Anual de formação 2024, a saber:

- a) Permitir o acesso efetivo à formação profissional a todos os trabalhadores do Município, definindo-se um conjunto de ações transversais, quer sejam no âmbito do exercício da atividade administrativa ou adequação procedimental, quer sejam na atuação operacional ou capacitação de recursos humanos;
- b) Prever um conjunto de ações internas que possibilitem adequar o processo formativo, às efetivas necessidades dos trabalhadores e dos serviços. Não se trata de um documento fechado, podendo ao longo do ano vir a ser complementado por outras ações de formação que se justifiquem, desde que respeitado o valor das verbas atribuídas para a formação;
- c) Implementar práticas de avaliação da formação, por forma a possibilitar uma melhor aferição do retorno de investimento no desempenho do trabalhador e na produtividade de serviço, perspetivada como estratégica de melhoria contínua e inovação, que possibilitará a monitorização e adequação das intervenções formativas;
- d) Os níveis avaliativos serão identificados em função do objeto de avaliação, designadamente, a satisfação, a aprendizagem realizada, a transferência da aprendizagem para o contexto de trabalho, os resultados ou impactos da transferência na organização e o retorno do investimento.



Considerando as razões de facto e de direito anteriormente expostas e assumindo:

- A relevância dos recursos humanos no Município da Sertã e o seu impacto no funcionamento eficiente e eficaz da organização e a correlação com a transparência, qualidade da prestação de serviço e prossecução do interesse público;
- A premência de adequar as necessidades da modernização e evolução da organização, concomitantemente com a capacitação e adequação dos recursos humanos, nas diversas vertentes;
- As mobilidades, aposentações, aquisição de competências por trabalhadores e outras vicissitudes laborais e a necessidade de dotar a organização da possibilidade de gestão de carreiras e percursos profissionais consentâneos com o bem-estar pessoal e a eficiência organizacional;

Nos termos do art.º 29.º da LTFP, apresenta-se, em seguida, o mapa de pessoal do Município da Sertã para o ano de 2024:



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Apoio à Vereação				Ca	rgos/carreiras/ca	tegorias			Habilitações		N	de postos	de traba	lho	
Atribuiçãos/Compotâncios /Atividados	Chefe de	Adjunto	Socratária						Académicas necessárias para o Posto de	P	reenchio	los		A preenc	her
Atribuições/Competências /Atividades	Gabinete	Adjunto	Secretário						Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
	1											1*			
Conforme o estatuído no art.º 24.º do Regulamento dos		1							Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12/09 -			1*			
Serviços do Município da Sertã			1						regime jurídico dos órgãos das autarquias locais						1*
		•				•	Sub	total		0	0	2*	0	0	1*

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas				Ca	rgos/carreiras/ca	itegorias				Habilitações		N	de postos	de traba	lho	
Atribuições/Competências /Atividades	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	F	Preenchid	los		A preenc	her
Attributições/Competencias /Attividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço		T. Certo	Comissão de Serviço
			1							Licenciatura	1					
Conforme o estatuído no art.º 26.º do Regulamento dos			1							Licenciatura				1		
Serviços do Município da Sertã						1				Ensino Secundário	1					
						1				Ensino Secundário				1		
		•	•					Sub	total		2	0	0	2	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Gabinete de Coesão Territorial				Ca	rgos/carreiras/ca	ntegorias				Habilitações		N°	de postos	de traba	lho	
Atribuições/Competências /atividades	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	0S		A preend	her
Attibulções/Competencias /attividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
Conforme o estatuído no art.º 28.º do Regulamento dos																
Serviços do Município da Sertã																
		•				•		Sub	total		0	0	0	0	0	0

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico				Ca	rgos/carreiras/ca	tegorias				Habilitações		N°	de postos	de traba	lho	
Atributa a a Compotância a Atividado	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	0S		A preend	her
Atribuições/Competências /Atividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
			1							Licenciatura	1					
Conforme o estatuído no art.º 29.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã			1							Licenciatura				1		
						1				Ensino Secundário				1		
		•						Sub	total		1	0	0	2	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Serviço Municipal de Proteção Civil				Ca	rgos/carreiras/ca	itegorias				Habilitações		N°	de postos	de trabal	lho	
Abribaria za a (Carran Abaraisa / Abirida da	Coordenado	or Municipal	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	os		A preenc	her
Atribuições/Competências /Atividades	de Prote		Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
Conforme o estatuído no art.º 30.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã	1									Licenciatura						1
								Sub	total		0	0	0	0	0	1
Serviço Municipal de Metrologia					Cargos/carre	eiras/categoria	ıs			Habilitações		N°	de postos	de trabal	lho	
Atribuições/Competências /atividades	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	os	,	A preenc	her
Attibulções/competencias /attividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
			1							Licenciatura				1		
Conforme o estatuído no art.º 27.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã						1				Ensino Secundário	1					
								1		Escolaridade Mínima Obrigatória	1					
								Sub	total		2	0	0	1	0	0
Gabinete de Informática e Novas Tecnologias			Especialista Informática	Técnico de Informática												
			1							Licenciatura	1					
Conforme o estatuído no art.º 31.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã				1						Curso de Especialização Tecnológica	1					
										Curso de Especialização Tecnológica				1		
								Sub	total		2	0	0	1	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Floresta, Agricultura e Desenvolvimento Local					Cargos/carre	iras/categoria	ıs			Habilitações		Nº	de postos	de trabal	ho	
Atributa a a Compotância a latividada	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	0S		A preenc	her
Atribuições/Competências /atividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
Conforme o estatuído no art.º 32.º do Regulamento dos			1*							Licenciatura	1*					
Serviços do Município da Sertã					* Eleito Loca	I										
Setor de Floresta e Agricultura																
			1							Licenciatura	1					
Conforme o estatuído no art.º 33.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã						1				Ensino Secundário				1		
								1		Escolaridade Mínima Obrigatória	1					
Setor de Desenvolvimento Local e Cadastro Rural																
Conforme o estatuído no art.º 34.º do Regulamento dos			1							Licenciatura				1		
Serviços do Município da Sertã																
Setor de Espaços Verdes e de Lazer																
Conforme o estatuído no art.º 35.º do Regulamento dos								11		Escolaridade Mínima Obrigatória	11					
Serviços do Município da Sertã								4		Escolaridade Mínima Obrigatória				4		
								Sub	total		13	0	0	6	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Obras Municipais					Cargos/carre	iras/categoria	as			Habilitações		N	de postos	de trabal	ho	
Atribuições/Competências /atividades	Chefe de	Coordenador Equipa	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Pi	reenchid	los		A preenc	her
Attibulções/competencias /attividades	Divisão	Projeto	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
	1									Licenciatura			1			
		1								Licenciatura			1			
Conforme o estatuído no art.º 36.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã			1*							Licenciatura	1*					
						1				Ensino Secundário	1					
					* Comissão de Se	erviço										
Setor de Gestão do Território e Sistemas de Informação Geográfica																
Conforme o estatuído no art.º 37.º do Regulamento dos			1							Licenciatura	1					
Serviços do Município da Sertã						2				Ensino Secundário	2					
Setor de Projeto, Fiscalização e Acompanhamento de Obras																
Conforme o estatuído no art.º 38.º do Regulamento dos			4							Licenciatura	4					
Serviços do Município da Sertã			2							Licenciatura				2		



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Setor Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta														
				1				Ensino Secundário	1					
				1				Ensino Secundário				1		
Conforme o estatuído no art.º 39.º do Regulamento dos					2			Escolaridade Mínima Obrigatória	2					
Serviços do Município da Sertã					1			Escolaridade Mínima Obrigatória				1		
						34		Escolaridade Mínima Obrigatória	34					
						4		Escolaridade Mínima Obrigatória				4		
Setor de Eficiência Energética e Telecomunicações														
Conforme o estatuído no art.º 40.º do Regulamento dos		1						Licenciatura	1					
Serviços do Município da Sertã														
Setor de Parque de Máquinas e Viaturas														
						11		Escolaridade Mínima Obrigatória	11					
Conforme o estatuído no art.º 41.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã								Escolaridade Mínima Obrigatória						
						1		Escolaridade Mínima Obrigatória				1		
						Sub	ototal		57	0	2	9	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos					Cargos/carre	eiras/categoria	ns			Habilitações		N'	de postos	de traba	ho	
Atribuições/Competências /Atividades	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal de Leituras e	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	los		A preenc	her
Attibulções/Competencias /Attividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Cobranças		T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
		1								Licenciatura			1			
Conforme o estatuído no art.º 42.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã			1*							Licenciatura	1*					
		* CO	missão de se	rviço												
Serviço Médico Veterinário Municipal																
Conforme o estatuído no art.º 46.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã																
Setor de Águas e Saneamento																
			1											1		
						2				Ensino Secundário	2					
Conforme o estatuído no art.º 43.º do Regulamento dos						1				Ensino Secundário				1		
Serviços do Município da Sertã							1			Escolaridade Mínima Obrigatória	1					
								11		Escolaridade Mínima Obrigatória	11					
								2		Escolaridade Mínima Obrigatória				2		



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Setor de Gestão de Resíduos												
Conforme o estatuído no art.º 44.º do Regulamento dos				13		Escolaridade Mínima Obrigatória	13					
Serviços do Município da Sertã						Escolaridade Mínima Obrigatória						
Setor de Feiras, Mercados e Gestão de Cemitérios												
Conforme o estatuído no art.º 45.º do Regulamento dos				1		Escolaridade Mínima Obrigatória	1					
Serviços do Município da Sertã				2		Escolaridade Mínima Obrigatória				2		
				Sub	total		28	0	1	6	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização				Ca	rgos/carreiras/ca	tegorias				Habilitações		N°	de postos	de trabal	ho	
Atribuições/Competências /Atividades	Chefe de	Chefe de	Tácnico	Superior	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	0S		A preenc	her
	Divisão	Unidade	recilico	Зирепог	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
Conforme o estatuído no art.º 47.º do Regulamento dos	1									Licenciatura			1			
Serviços do Município da Sertã			1* Comissã	io de Serviço						Licenciatura	1*					
Balcão de Atendimento Único																
Conforme o estatuído no art.º 48.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã						4				Ensino Secundário	4					
Setor de Gestão Urbanística																
			1							Licenciatura	1					
Conforme o estatuído no art.º 49.º do Regulamento dos			1							Licenciatura				1		
Serviços do Município da Sertã						1				Ensino Secundário	1					
						1				Ensino Secundário				1		
Setor de Fiscalização Municipal																
			1											1		
Conforme o estatuído no art.º 50.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã									2		2					
									1	Ensino Secundário				1		
								Sub	total		8	0	1	4	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos				Ca	rgos/carreiras/ca	tegorias				Habilitações		Nº	de postos	de trabal	lho	
Atribuições/Competências /Atividades	Chefe de	Chefe de	Tágnico	Superior	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Pi	reenchid	os		A preend	:her
Attibulções/Competencias /Attividades	Divisão	Unidade	recilico	э зирепог	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
Conforme o estatuído no art.º 51.º do Regulamento dos	1									licenciatura			1			
Serviços do Município da Sertã			1*Comissã	io de Serviço						licenciatura	1*					
Setor de Apoio Administrativo																
						1				Ensino Secundário	1					
Conforme o estatuído no art.º 53.º do Regulamento dos						1				Ensino Secundário				1		
Serviços do Município da Sertã								3		Escolaridade Mínima Obrigatória	3					
								2		Escolaridade Mínima Obrigatória				2		
Setor de Recursos Humanos																
Conforme o estatuído no art.º 52.º do Regulamento dos			1							Licenciatura	1					
Serviços do Município da Sertã						2				Ensino Secundário	2					



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Setor de Apoio Jurídico															
		1*							Licenciatura	1*					
Conforme o estatuído no art.º 54.º do Regulamento dos		2							Licenciatura				2		
Serviços do Município da Sertã					1				Ensino Secundário	1					
		* A De	sempenhar Fu	ınções no Gabine	te de Apoio à	Presidência									
Setor de Apoio aos Órgãos do Município															
Conforme o estatuído no art.º 55.º do Regulamento dos		1							Licenciatura	1					
Serviços do Município da Sertã				Ensino Secundário	1										
	•			total		10	0	1	5	0	0				



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Arquivo e História Local					Cargos/carre	iras/categoria	ıs			Habilitações		N	ode postos	de traba	ho	
Atribuições/Competências /Atividades	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Pi	reenchid	los		A preenc	her
Attibulções/competencias /Attividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
		1								licenciatura			1			
Conforme o estatuído no art.º 56.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã			1*							licenciatura	1*					
					* Comissão de S	erviço										
Setor de Gestão de Informação																
						1				Ensino Secundário	1					
Conforme o estatuído no art.º 57.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã						1				Ensino Secundário				1		
								1		Escolaridade Mínima Obrigatória	1					
Setor de Arquivo Municipal																
						1				Ensino Secundário	1					
Conforme o estatuído no art.º 58.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã								1		Escolaridade Mínima Obrigatória	1					
								2		Escolaridade Mínima Obrigatória				2		



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Setor de Modernização Administrativa													
Conforme o estatuído no art.º 59.º do Regulamento dos													
Serviços do Município da Sertã													
Setor de Estudos de História Local													
Conforme o estatuído no art.º 60.º do Regulamento dos		1					Licenciatura	1					
Serviços do Município da Sertã							Ensino Secundário						
					Sub	total		5	0	1	3	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade Económico-Financeira				Ca	rgos/carreiras/ca	tegorias				Habilitações		Nº	de postos	de trabal	ho	
Atribuiçãos/Compatâncias /Atividados	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	0S		A preenc	her
Atribuições/Competências /Atividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
		1								Licenciatura			1			
Conforme o estatuído no art.º 61.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã			1*							Licenciatura	1*					
					* Comissão de S	erviço										
Setor de Contabilidade																
			3							Licenciatura	3					
Conforme o estatuído no art.º 62.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã			1							Licenciatura				1		
						2				Ensino Secundário	2					
Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento																
Conforme o estatuído no art.º 63.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã			3							Licenciatura	3				·	



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Secção de Tesouraria Municipal													
			1				Ensino Secundário				1		
Conforme o estatuído no art.º 64.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã				1			Ensino Secundário	1					
				1			Ensino Secundário				1		
Setor de Gestão do Património Municipal													
Conforme o estatuído no art.º 65.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã		2					Licenciatura	2					
					Sub	total		11	0	1	3	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Divisão de Cultura, Desporto e Turismo				Ca	rgos/carreiras/ca	tegorias				Habilitações		Nº	de postos	de trabal	ho	
Atribuição de ampetância a latividada	Chefe de	Coordenador	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Pi	reenchid	0S		A preenc	her
Atribuições/Competências /atividades	Divisão	Equipa Projeto	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço
	1									Licenciatura			1			
Conforme o estatuído no art.º 66.º do Regulamento dos		2											2			
Serviços do Município da Sertã			1*							Licenciatura	1*					
					* Comissão de S	erviço										
Setor da Cultura e Biblioteca Municipal																
			1							Licenciatura	1*					
			1							Licenciatura				1		
Conforme o estatuído no art.º 67.º do Regulamento dos				1						Ensino Secundário	1					
Serviços do Município da Sertã						3				Ensino Secundário	3					
						4				Ensino Secundário				4		
								2		Escolaridade Mínima Obrigatória	2					
	* Coorden	ador Equipa	de Projeto													



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Setor de Desporto															
			6						Licenciatura	6					
			1						Licenciatura	1*					
Conforme o estatuído no art.º 68.º do Regulamento dos			4						Licenciatura				4		
Conforme o estatuído no art.º 68.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã					1				Ensino Secundário	1					
						1			Escolaridade Mínima Obrigatória	1					
							11		Escolaridade Mínima Obrigatória	11					
	* Coorden	nador Equipa	de Projeto												
Setor de Turismo															
			2						Licenciatura				2		
Conforme o estatuído no art.º 69.º do Regulamento dos					4				Ensino Secundário	4					
Serviços do Município da Sertã					1				Ensino Secundário				1		
							3		Escolaridade Mínima Obrigatória	3					
					•		Sub	ototal		32	0	3	12	0	0



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Unidade de Ação Social, Saúde e Educação				Ca	rgos/carreiras/ca	tegorias				Habilitações		N	de postos	de traba	lho	
Atribuições/Competências /Atividades	Chefe de	Chefe de	Técnico	Técnico de	Coordenador	Assistente	Encarregado	Assistente	Fiscal	Académicas necessárias para o Posto de	Р	reenchid	os		A preend	her
Attibulções/confiperencias /Attividades	Divisão	Unidade	Superior	Informática	Técnico	Técnico	Operacional	Operacional	Municipal	Trabalho	T. Ind.	T. Certo	Comissão de Serviço		T. Certo	Comissão de Serviço
Conforme o estatuído no art.º 70.º do Regulamento dos		1*														1
Serviços do Município da Sertã																
Setor de Ação Social																
			2							Licenciatura	2					
Conforme o estatuído no art.º 72.º do Regulamento dos			2							Licenciatura				2		
Serviços do Município da Sertã								2		Ensino Secundário	2					
						2				Ensino Secundário				2		



Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Setor da Educação													
		1					Licenciatura	1					
			1					1					
Conforme o estatuído no art.º 71.º do Regulamento dos Serviços do Município da Sertã				13			Ensino Secundário	13					
					91		Escolaridade Mínima Obrigatória	91					
					3		Escolaridade Mínima Obrigatória				3		
Serviços de Promoção da Saúde e Bem-estar													
Conforme o estatuído no art.º 73.º do Regulamento dos							Licenciatura						
Serviços do Município da Sertã							Ensino Secundário						
			-		Sub	total		110	0	0	7	0	1
					TOTAL	FINAL		281	0	10	61	0	2





Art.º 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

2024

#### Nota 1:

- 1. A área de formação académica/profissional para ocupação dos lugares da carreira de técnico superior será definida dentro das licenciaturas adequadas ás atribuições e competências da unidade/subunidade orgânica onde se inserem, tendo como base a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação;
- 2. Os lugares da carreira de assistente técnico serão providos com recurso a indivíduos que tenham completado o ensino secundário, ou equivalente;
- 3. Os lugares da carreira de assistente operacional serão providos com recurso a indivíduos que tenham completado a escolaridade mínima obrigatória.

Nota 2:A atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade será efetuada aos trabalhadores da carreira de assistente operacional que efetivamente desempenharem as funções descritas na tabela abaixo e com elas conexas, que sejam consideradas causar uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador.

		Atribuição de níveis de Penosidade e Insalubridade	
Carreira	Área de Atividade	Profissão (Função)	Nivel de Penosidade e Insalubridade
		Motorista de recolha e limpeza de RSU - (Em veículo)	Nível Médio
		Cantoneiros de recolha e limpeza de RSU – (Pedonal)	Nível Alto
	Higiene urbana, recolha e	Cantoneiros de limpeza de espaço público - (Pedonal)	Nível Alto
	tratamento de resíduos	Cantoneiros de limpeza de espaço público - (Em veículo)	Nível Médio
		Auxiliar de Serviços Gerais – Sanitários Públicos	Nível Baixo
Assistente		Recolha de cadáveres de animais	Nível Médio
Operacional	Cemitério	Coveiro - (procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas	Nível Alto
	Recolha e	Manutenção e limpeza da rede de Saneamento – (Pedonal)	Nível Alto
	tratamento de efluentes e	Manutenção e limpeza da rede de Saneamento – (Em veículo)	Nível Médio
	saneamento	Monitorização e limpeza de estação elevatória de Águas Residuais	Nível Alto
	Vias	Asfaltamento de Rodovias – (Em veículo)	Nível Médio
	vias	Asfaltamento de Rodovias (Pedonal)	Nível Alto

	Iviapa	de Pessoal - Município						
Unidada Ormânica Flavíval	Cultural de de Cambrille			stos de Trabalho rovidos	Λ	provor	CDI 2024	
Unidade Orgânica Flexível	Subunidade Orgânica	Carreira/Categoria	CTFP TI	Comissão serviço	CTFP TI	prover Comissão serviço	SPI 2024	Observaçõ
Sabinete de Comunicação e Relações		Técnico Superior	1	COMISSÃO SCIVIÇO	1	Comissão serviço		
Públicas		Assistente Técnico	1		1			
		TOTAL	2	0	2	0		
Gabinete de Coesão Territorial		Técnico Superior						
Cabinote de Cocado Formena		Assistente Técnico						
		TOTAL	0	0	0	0		
Gabinete de Apoio ao		Técnico Superior Assistente Técnico	1		<u>1</u> 1			
Desenvolvimento Económico		Assistente Operacional			1			
		TOTAL	1	0	2	0		
	Ι	Técnico Superior		Ü	1	U		
Serviço Municipal de Metrologia		Assistente Técnico	1					
3		Assistente Operacional	1					
		TOTAL	2	0	1	0		
		Coordenador Municipal de				1		a)
Serviço Municipal de Proteção Civil		Proteção Civil				<u>'</u>		aj
		Assistente Técnico						
		Assistente Operacional		6		1		
		TOTAL	1	0	0	1		
nete de Informática e Novas Tecnolog		Especialista de Informática Técnico de Informática	1	<del>                                     </del>	1	+		
		TOTAL	2	0	1	0		
		Técnico Superior	1*	U		U		b)
		Técnico Superior	1					D)
	Setor de Floresta e Agricultura	Assistente Técnico	·		1			
	3	Assistente Operacional	1					
Unidade de Floresta, Agricultura e Desenvolvimento Local	Setor de Desenvolvimento Local e Cadastro Rural	Técnico Superior			1			
Desenvolvimento rocal	Setor de Desenvolvimento Locar e Cadasiro Rurar	Assistente Técnico						
	Setor de Espaços Verdes e de Lazer	Assistente Operacional	11		4		10	e) ; f)
		TOTAL	13	0	6	0		
		Chefe de Divisão		1				
		Coordenador Equipa Projeto		1				
		Técnico Superior	1*					c)
		Assistente Técnico	1					
	Setor de Gestão do Território e Sistemas de Informação Geográfica	Técnico Superior	1					
	omayao coogrand	Assistente Técnico	2					
Divisão de Obras Municipais	Setor de Projeto, Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Técnico Superior	4		2			
		Encarregado Operacional	0		0			
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	-					
	Setor de Parque de Máquinas e Viaturas	Assistente Operacional	11		1		5	e); f)
		Assistente Técnico	1		1			
								e)
		Encarregado Operacional	2		1		2	
	Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta	Assistente Operacional	34		4		25	e); f)
		Assistente Operacional						
	Setor de Eficiência Energética e Telecomunicações	Técnico Superior	1					

	Мара	de Pessoal - Municípi	o da Sertã 2	024 - resumo				
			Po	stos de Trabalho				
Unidade Orgânica Flexível	Subunidade Orgânica	Carreira/Categoria		rovidos		prover	SPI 2024	Observações
		Chefe de Unidade	CTFP TI	Comissão serviço	CTFP TI	Comissão serviço		
		Técnico Superior	1*	i i				c)
	Serviço Médico Veterinário Municipal	Técnico Superior						
		Técnico Superior			1			
		Assistente técnico	2		1			
		Cobronos	0		0			
Unidade de Ambiente e Serviços		Assistente Operacional	2					
Urbanos		Encarregado Operacional	1					
	Setor de Águas e Saneamento	Ensure agade operacional						
		Assistente Operacional	9		2		11	e)
	Setor de Gestão de Resíduos	Assistente Operacional	13		0		13	e); f)
	Setor de Feiras, Mercados e Gestão de	Assistente Operacional	1		2		3	e); f)
	Cemitérios	TOTAL	28	1	6	0		
		Chefe de Divisão	20	1	0	Ŭ		
		Técnico Superior	1*					c)
	Setor de Gestão Urbanística	Técnico Superior	1		1			
		Assistente Técnico	1		1	-		
Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização	Balcão de Atendimento Único	Assistente Técnico	4					
		Técnico Superior			1			
	Setor de Fiscalização Municipal	Fiscal Municipal	2		1			
		TOTAL	8	1	4	0		
		Chefe de Divisão		1				
ı		Técnico Superior Técnico Superior	1*					c)
		Assistente Técnico	1		1			
	Setor de Apoio Administrativo	Assistente Operacional	3		2		4	g)
Divisão Administrativa e Recursos Humanos	Setor de Apoio Jurídico	Técnico Superior	1*		2			d)
Hamanos		Assistente Técnico	1	<del>                                     </del>				
	Setor de Apoio aos Órgãos do Município	Técnico Superior	1					
		Assistente Técnico	1	<u>                                      </u>		<u> </u>		
	Setor de Recursos Humanos	Técnico Superior	1					
	25.5. 25 Novaloos Humanos	Assistente Técnico	2					
		TOTAL	10	1	5	0		
		Chefe de Unidade		1				
		Técnico Superior	1*			$\vdash$		c)
	Setor de Gestão da Informação	Assistente Técnico	1		1			
		Assistente Operacional	1					
Haldada da Associa e 1897/25 1	Color to Are to At 11 to	Técnico Superior						
Unidade de Arquivo e História Local	Setor de Arquivo Municipal	Assistente Técnico	1			<del>                                     </del>		
		Assistente Operacional	1	<u>                                      </u>	2	<u> </u>		
	Setor de Estudos de História Local	Técnico Superior	1					
	Solor do Estados de Fristoria Estal	Assistente Técnico						
	Setor de Modernização Administrativa	Técnico Superior Assistente Técnico		<del>                                     </del>		<del>                                     </del>		

Unidade Organica Pisate    Unidade Crystarica Fisate    Unidade Crystarica Fisate    Unidade Económico Financeira	Mapa de Pessoal - Município da Sertã 2024 - resumo									
Check de Unitidade   Check de Cartilada   Check de Unitidade   Check de Unitidade   Check de Cartilada   Check de Unitidade   Check de Cartilada   Cartilada   Check de Cartilada   Cartila	Unidade Orgânica Flexível		Postos de Trabalho							
Chelde de Unidades  Técnico Superior  Seitor de Contabilidade  Assidente Técnico  Setre de Contralação Pública e Aprovisionamento  Técnico Superior  Setre de Contralação Pública e Aprovisionamento  Técnico Superior  Técnico Superior  Técnico Superior  Total  Setre de Cestado do Patrimonio Municipal  Secreda do Tescuraria  Total		Subunidade Orgânica	Carraira/Catagoria	P	rovidos	A	prover	SPI 2024	Obcorugoãos	
Setor do Contratação Publica e Aprovisionamento  Assistente Tecnico  Sotor do Contratação Publica e Aprovisionamento  Tonico Suportor  Sotor do Contratação Publica e Aprovisionamento  Tonico Suportor  Sotor do Contratação Publica e Aprovisionamento  Tonico Suportor  Socia do Tesouraria  Condervadar Triento  Socia do Tesouraria  Condervadar Triento  Tonico Suportor  TOTAL  11 1 3 0  Conferenda Potencia  Conferenda Potencia  Tonico Suportor  Toni			Carreira/Categoria	CTFP TI	Comissão serviço	CTFP TI	Comissão serviço		Observações	
Setor de Contrabilidade					1					
Setor de Contabilidade   Assistente Tácnico   2			Técnico Superior	1*					c)	
Setor de Contabilidade   Assistente Tácnico   2		Setor de Contabilidade	Técnico Superior			1				
Setor de Contabilidade   Assistente Tácnico   2				3						
Unidade Económico Financeira										
Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento   Técnico Superior   3										
Selor de Gestao do Património Municipal   Técnico Superior   2	Unidade Económico-Financeira		Assistente Técnico	2						
Secção de Tesouraria   Coordenador Técnico   1   1   1   3   0   1		Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento	Técnico Superior	3						
Secção de Tesouraria   Coordenador Técnico   1   1   1   3   0   1										
Selor de Cultura e Biblioteca Municipal   Selor de Cultura e Biblioteca Municipal   Selor de Cultura e División   Selor de Desporto   Selor de Cultura   Selor de Turismo   Selor de Selor de Turismo   Selor de Turism		Setor de Gestão do Património Municipal	Técnico Superior	2						
Selor de Cultura e Biblioteca Municipal   Selor de Cultura e Biblioteca Municipal   Selor de Cultura e División   Selor de Desporto   Selor de Cultura   Selor de Turismo   Selor de Selor de Turismo   Selor de Turism			Coordonador Tócnico			1				
Chale de Divisao   1		Secção de Tesouraria		1	<del> </del>					
Chefe de Divisão   1					1		0			
Coordenador Equipa Projeto   2							ŭ			
Técnico Superior   1°   1   1   1   1   1   1   1   1								1		
Técnico Superior				1*	†				c)	
Setor de Cultura e Biblioteca Municipal  Assistente Técnico 3 4  Assistente Operacional 2  Técnico Superior 6 4  Assistente Operacional 11  Assistente Operacional 13  Assistente Técnico Superior 2  Assistente Técnico Superior 2  Assistente Operacional 13  Assistente Operacional 3  Assistente Operacional 3  Assistente Operacional 3		Setor de Cultura e Biblioteca Municipal				1				
Assistente Operacional   2				1						
Técnico Superior   6			Assistente Técnico	3		4				
Técnico Superior   6			Assistente Operacional	2						
Setor de Desporto  Setor de Desporto  Assistente Técnico Incarregado Operacional Incarregado Operacion				1*						
Encarregado Operacional   1	Divisão de Cultura, Desporto e Turismo		Técnico Superior	6		4				
Encarregado Operacional   1			Assistente Técnico	1	1 1			1		
Assistente Operacional 11 2 8 9)  Técnico Superior 2 2  Assistente Técnico 4 1  Assistente Operacional 3		·								
Assistente Técnico 4 1  Setor de Turismo  Assistente Operacional 3			-	11				8	g)	
Assistente Técnico 4 1  Setor de Turismo  Assistente Operacional 3		Setor de Turismo	Técnico Superior			2				
Setor de Turismo  Assistente Tecnico 4  Assistente Operacional 3			'							
			Assistente Técnico	4		1				
			Assistente Operacional	3						
TOTAL CO. A.										
10141 37 3 1 17 1 1			TOTAL	32	3	12	0			

Mapa de Pessoal - Município da Sertã 2024 - resumo										
Unidade Orgânica Flexível	Subunidade Orgânica	Postos de Trabalho								
		Carreira/Categoria	CTFP TI	rovidos Comissão serviço	CTFP TI	prover Comissão serviço	SPI 2024	Observações		
		Chefe de Unidade	CIFFII	Comissão serviço	CIFPII	1				
		Técnico Superior	2		2					
	Setor de Ação Social	Assistente Técnico			2					
		Assistente Operacional	2		0					
		Técnico Superior	1		·					
		Assistente Técnico	13							
		Coordenador Técnico	1							
Unidade de Ação Social, Saúde e Educação	Setor de Educação		29							
Unidade de Ação Social, Saúde e Educação	Setor de Educação	Assistente Operacional	62		3					
	Setor de Promoção da Saúde e Bem-Estar	Técnico Superior			0					
	The state of the s	Assistente Técnico TOTAL	110	0	0 <b>7</b>	1				
a) - Enquadrado por legislação Específica										
b) - Eleito Local		TOTAL GERAL	281	10	61	2				

- c) Comissão de Serviço Dirigente d)- Membro do GAP e)- Suplemento de Insalubridade e Penosidade Nível Alto
- f)- Suplemento de Insalubridade e Penosidade Nível Médio g)- Suplemento de Insalubridade e Penosidade Nível Baixo

Nota:

1. A área de formação académica/profissional para ocupação dos lugares da carreira de técnico superior será definida dentro das licenciaturas adequadas ás atribuições e competências da unidade/subunidade orgânica onde se inserem, tendo como base a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação;

2. Os lugares da carreira de assistente técnico serão providos com recurso a indivíduos que tenham completado o ensino secundário,

ou equivalente; 3. Os lugares da carreira de assistente operacional serão providos com recurso a indivíduos que tenham completado a escolaridade

nínima obrigatória.

### Município da Sertã

## Órgão Executivo

#### Carlos Alberto Miranda

[Assinatura Asinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Carl Aberto de Miranda (Der Asinatura Qualificada) Carlos Qualificada] Carlos Carlos (Carlos Alberto de Miranda) Carlos (Carlos Alberto de Miranda) Carlos (Carlos Alberto de Miranda) (Carlos Carlos Alberto de Miranda) (Carlos Alberto de Miranda

#### Paulo Farinha Luís

**PAULO** 

Assinado de forma digital por PAULO JORGE FARINHA LUÍS 

### Rui Jorge Gaspar Antunes

[Assinatura Qualificada] Rui Jorge Gaspar **Antunes** 

### José da Silva Nunes

SILVA NUNES Dados: 2023.11.30 17:43:11 Z

#### Cristina Alexandra dos Reis Nunes

### José Carlos Sousa Fernandes

**FERNANDES** 

JOSÉ CARLOS
SOUSA FERNANDES
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=SOUSA
FERNANDES
FERNANDES
CARLOS SOUSA FERNANDES Dados: 2023 11 30 17:45:02 7

#### António Antunes Xavier

ANTÓNIO **ANTUNES XAVIER** 

Assinado de forma digital por ANTÓNIO ANTUNES XAVIER ANTUNES XAVIER
Dados: 2023,11.30 17:35:52 Z

ANTUNES XAVIER
Dados: 2023,11.30 17:35:52 Z

## Órgão Deliberativo

#### José Pedro Leitão Ferreira

Assinado por: José Pedro Leitão Ferreira Num. de Identificação: Data: 2023.12.22 21:24:42+00'00'

### Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio

**ANABELA** 

Assinado de forma digital por ANABELA FARINHA LEITÃO RUIVO BRIZIO DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão FARINHA LEITÃO ou-Assinatura Qualificada do Cidadão, ou-Cidadão Proguedes, are FARINHA LEITÃO RUIVO BRIZIO, givenName-ANABELA FARINHA LEITÃO RUIVO BRIZIO SerialNumber-Bi\*\* or-ANABELA FARINHA LEITÃO RUIVO BRIZIO Dados: 2023.12.22 21:00:59 Z

#### Ana Margarida Cardoso Alves

Assinado por: Ana Margarida Cardoso Alves Num. de Identificação: Data: 2023.12.22 21:10:54+00'00'

